

**BOLETIM DE VOTO A DISTÂNCIA**  
**AGO - QUALICORP S.A. de 27/04/2018**

<b>Nome do Acionista</b>
<b>CNPJ ou CPF do acionista</b>
<b>E-mail</b>
<p><b>Orientações de preenchimento</b></p> <p>Caso o Acionista opte por exercer seu direito de voto a distância, nos termos da ICVM 481, é imprescindível que todos os campos do presente Boletim de Voto à Distância (“Boletim”) sejam preenchidos, sendo certo que o Boletim somente será considerado válido e os votos aqui proferidos contabilizados no quórum da assembleia geral, se observadas as seguintes instruções: todos os campos deverão estar devidamente preenchidos; todas as páginas deverão estar rubricadas; e a última página deverá estar assinada pelo Acionista ou por seus representantes legais, conforme o caso e nos termos da legislação vigente. A Companhia dispensa o reconhecimento de firma nos documentos apresentados, bem como a notariação e consularização ou apostilamento daqueles assinados no exterior, para aceitação do Boletim. Recomenda-se, além das informações acima, a indicação de endereço de e-mail para facilitar a comunicação entre a Companhia e o Acionista.</p>
<p><b>Orientações de entrega, indicando a faculdade de enviar diretamente à companhia ou enviar instruções de preenchimento ao escriturador ou ao custodiante</b></p> <p>Os acionistas poderão transmitir as instruções de voto para preenchimento do Boletim conforme a seguir: - Caso o acionista deseje enviar o Boletim à Companhia, encaminhar os documentos a seguir para o endereço do item abaixo: via física original ou digitalizada do presente Boletim preenchido, rubricado e assinado; comprovante expedido pela instituição financeira depositária das ações escriturais ou em custódia (dispensado da apresentação do comprovante pelo titular de ações escriturais constante da relação de acionistas fornecida pela instituição financeira depositária); e cópia autenticada dos seguintes documentos: a. Pessoa Física: documento de Identidade com foto do Acionista/representante; b. Pessoa Jurídica: documento de Identidade com foto do representante legal, Contrato/Estatuto Social consolidado e atualizado, e comprovação de poderes de representação (ata de eleição e/ou procuração); c. Fundo de Investimento: todos os indicados no item (b) com relação ao administrador/gestor e último regulamento consolidado e atualizado. A Companhia não exigirá a tradução juramentada de documentos que tenham sido originalmente lavrados em língua portuguesa, inglesa ou espanhola ou que venham acompanhados da respectiva tradução nesses mesmos idiomas. O Acionista deverá protocolar o Boletim e a documentação na Companhia em até [7 dias] antes da data de realização da AGOE. Companhia notificará Acionista do recebimento e aceitação do Boletim.</p> <p>-Para custodiantes/escrituradores (que encaminharão os boletins à B3), Acionista deverá entrar em contato diretamente e verificar procedimentos por eles estabelecidos.</p> <p>-Para depositário de ADRs, no caso de ADRs.</p> <p>Boletins de Voto transmitidos intempestivamente, para Companhia ou custodiantes/escrituradores não serão considerados.</p> <p>Caso não esteja integralmente preenchido ou acompanhado dos documentos necessários, o Boletim será desconsiderado e Companhia notificará o respectivo acionista em até 3 dias do recebimento do Boletim. Caso sejam identificadas instruções de voto conflitantes e o Acionista não esclareça o conflito tempestivamente, a instrução de voto para a matéria considerada conflitante será desconsiderada. Caso o acionista envie mais de um Boletim, para evitar que sua instrução de voto possa ser considerada conflitante, é recomendável que ele encaminhe sua eventual nova instrução para o mesmo prestador de serviço anteriormente utilizado.</p>
<p><b>Endereço postal e eletrônico para envio do boletim de voto a distância, caso o acionista deseje entregar o documento diretamente à companhia</b></p> <p>A Companhia solicita que os documentos citados no item “Orientações de Entrega” ou 12.2.g. do Formulário de Referência sejam enviados aos cuidados de seu Departamento de Relações com Investidores, preferencialmente para o endereço eletrônico RI@qualicorp.com.br.</p> <p>Em caso de envio de documentos via correio, tal documentação deve ser direcionada à Rua Dr. Plínio Barreto, nº 365, 11º andar, Bela Vista, CEP 01313-020, São Paulo, Estado de São Paulo, aos cuidados do Departamento de Relações com Investidores da Companhia.</p>
<p><b>Indicação da instituição contratada pela companhia para prestar o serviço de escrituração de valores mobiliários, com nome, endereço físico e eletrônico, telefone e pessoa para contato</b></p> <p>Banco Bradesco S.A.  Endereço: Cidade de Deus, Prédio amarelo  Complemento: sem nº, térreo Bairro: Vila Yara  Município: Osasco UF: SP  Setor Escrituração de Ativos  CEP: 06029-900  Contato: Gerente da agência mais próxima do investidor  Tel.: 0800 701 1616  e-mail: 4010.acecustodia@bradesco.com.br</p>
<b>Deliberações / Questões relacionadas à AGO</b>

**BOLETIM DE VOTO A DISTÂNCIA**  
**AGO - QUALICORP S.A. de 27/04/2018**

**Deliberação Simples**

1. Apreciar as contas dos administradores, bem como examinar, discutir e aprovar as Demonstrações Financeiras da Companhia referentes ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2017, acompanhadas do Relatório da Administração e do Relatório dos Auditores Independentes.

Aprovar  Rejeitar  Abster-se

**Deliberação Simples**

2. Deliberar sobre a destinação do lucro líquido da Companhia apurado no segundo semestre do exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2017, conforme proposta da Administração, nos seguintes termos: após as deduções legais para Provisão de Imposto de Renda e Contribuição Social, correspondente ao montante de R\$ 370.709.555,32 (trezentos e setenta milhões, setecentos e nove mil, quinhentos e cinquenta e cinco reais e trinta e dois centavos), da seguinte forma: (a) R\$ 18.535.477,77 (dezoito milhões, quinhentos e trinta e cinco mil, quatrocentos e setenta e sete reais e setenta e sete centavos) para a constituição da reserva legal; (b) dedução do pagamento de dividendos intercalares ocorridos em 19 de setembro de 2017 no valor de R\$ 100.000.000,00 (cem milhões de reais) e em 16 de janeiro de 2018, no valor de R\$ 150.000.000,00 (cento e cinquenta milhões de reais); e (c) distribuição de dividendos aos acionistas no montante de R\$ 102.174.077,55 (cento e dois milhões, cento e setenta e quatro mil, setenta e sete reais e cinquenta e cinco centavos) ao preço de R\$ 0,362092378 por ação, equivalente a 100% do lucro do exercício passível de distribuição.

Aprovar  Rejeitar  Abster-se

**Deliberação Simples**

3. Fixação do número de membros para compor o Conselho de Administração da Companhia em 7 membros, conforme Proposta da Administração.

Aprovar  Rejeitar  Abster-se

**Questão Simples**

4. Deseja requerer a adoção do processo de voto múltiplo para eleição do Conselho de Administração, nos termos do Artigo 141 da Lei nº 6.404/76?

Sim  Não  Abster-se

**Deliberação Simples**

9. Fixar, para o exercício de 2018, o limite anual da remuneração global dos administradores da Companhia em R\$ 28.548.436,52 (vinte e oito milhões e quinhentos e quarenta e oito mil e quatrocentos e trinta e seis reais e cinquenta e dois centavos) para o período compreendido entre 1º de janeiro de 2018 e 31 de dezembro de 2018, conforme a proposta da administração, a qual foi divulgada pela Companhia em atendimento à ICVM 481.

Aprovar  Rejeitar  Abster-se

**Questão Simples**

10. Deseja solicitar a instalação do conselho fiscal, nos termos do art. 161 da Lei nº 6.404, de 1976 e da Instrução da CVM nº 324/2000?

Sim  Não  Abster-se

**Questão Simples**

11. Em caso de segunda convocação dessa Assembleia Geral, as instruções de voto constantes nesse boletim podem ser consideradas também para a realização da Assembleia em segunda convocação?

**BOLETIM DE VOTO A DISTÂNCIA**  
**AGO - QUALICORP S.A. de 27/04/2018**

Sim  Não  Abster-se

**Questão Simples**

12. Deseja requerer a adoção de voto em separado para eleição do Conselho de Administração?

Sim  Não  Abster-se

**Eleição do conselho de administração por chapa única**

Conselho da Administração

JOSÉ SERIPIERI FILHO - MEMBRO EFETIVO

RAUL ROSENTHAL LADEIRA DE MATOS - PRESIDENTE DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

ALEXANDRE SILVEIRA DIAS - MEMBRO INDEPENDENTE

ARNALDO CURIATI - MEMBRO INDEPENDENTE

NILTON MOLINA - MEMBRO INDEPENDENTE

CLÁUDIO CHONCHOL BAHBOUT - MEMBRO EFETIVO

WILSON OLIVIERI - MEMBRO EFETIVO

13. Indicação de todos os nomes que compõem a chapa - Conselho da Administração

Aprovar  Rejeitar  Abster-se

14. Caso um dos candidatos que compõem a chapa escolhida deixe de integrá-la, os votos correspondentes às suas ações podem continuar sendo conferidos à chapa escolhida?

Sim  Não  Abster-se

15. Em caso de adoção do processo de eleição por voto múltiplo, os votos correspondentes às suas ações devem ser distribuídos em percentuais igualitários pelos membros da chapa que você escolheu?

Sim  Não  Abster-se

16. Visualização de todos os candidatos que compõem a chapa para indicação da % (porcentagem) dos votos a ser atribuída

JOSÉ SERIPIERI FILHO - MEMBRO EFETIVO [ ]%

RAUL ROSENTHAL LADEIRA DE MATOS - PRESIDENTE DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO [ ]%

ALEXANDRE SILVEIRA DIAS - MEMBRO INDEPENDENTE [ ]%

ARNALDO CURIATI - MEMBRO INDEPENDENTE [ ]%

NILTON MOLINA - MEMBRO INDEPENDENTE [ ]%

CLÁUDIO CHONCHOL BAHBOUT - MEMBRO EFETIVO [ ]%

WILSON OLIVIERI - MEMBRO EFETIVO [ ]%

**BOLETIM DE VOTO A DISTÂNCIA**  
**AGO - QUALICORP S.A. de 27/04/2018**

Cidade : \_\_\_\_\_

Data : \_\_\_\_\_

Assinatura : \_\_\_\_\_

Nome do Acionista : \_\_\_\_\_

Telefone : \_\_\_\_\_